



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Considerando que foi demonstrada pela Gerência de Tecnologia da Informação a necessidade de contratação de solução integrada de tecnologia da informação e comunicação relacionada à implantação de licenças de uso de sistemas da área meio (Backoffice), contemplando serviços de suporte técnico/manutenção, hospedagem, migração, treinamento, acompanhamento presencial e manutenção evolutiva, **AUTORIZO** a contratação direta, com base no enquadramento apresentado pelas áreas técnicas, sobretudo os itens 9 do Estudo Técnico Preliminar e 3.5 do Termo de Referência, em atendimento ao preconizado no art. 50, IV, da Lei nº 9.784, de 29 de junho de 1999¹.

Encaminhe-se à Gerência Administrativo-Financeira para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos itens:

Contratação de solução integrada de tecnologia da informação e comunicação relacionada à implantação de licenças de uso de sistemas de Backoffice, contemplando serviços de suporte técnico/manutenção, hospedagem, migração, treinamento, acompanhamento presencial e manutenção evolutiva.

Empresa: Implanta Informática Ltda (CNPJ: 37.994.043/0001-40).

Valor total estimado: **R\$ 14.173.578,00 (quatorze milhões, cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais).**

Brasília, 15 de maio de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

1 Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

...

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 22/05/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068709** e o código CRC **4533185D**.

Referência: Processo nº 2800.00.01964.2023

SEI nº 0068709

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br